



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 53/2026

CHARRUA/RS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 53/2026, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, através do repasse de Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), recebido do Fundo Nacional da Saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 331.675,51 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), oriundo de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento das ações e serviços de saúde básica no Município, sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de emenda parlamentar do Senador Paulo Paim (PT/RS); R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Danrlei de Deus (PSD/RS); e R\$ 31.675,51 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS), este sendo superávit do exercício anterior.

Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, visando à manutenção e ao fortalecimento do atendimento prestado à população, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Saúde; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 331.675,51 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1013 INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 (5958) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.32.00.00 (5960) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 31.675,51
3.3.3.9.0.39.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000776197202600– INCREMENTO PAP.....	R\$ 100.000,00
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000776153202600– INCREMENTO PAP.....	R\$ 200.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000678856202500 – INCREMENTO PAP.....	R\$ 31.675,51

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de junho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito